



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução nº 15/2010: (II Série)

Nomeando Nilton Rocha Dias, licenciado em ciências económicas, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral de Descentralização e Administração Local.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Instituto das Comunidades.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção dos Recursos Humanos.

Agência de Regulação Económica:

Conselho de Administração.

Município da Boa Vista:

Assembleia Municipal.

Câmara Municipal.

Município do Maio:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina de Santiago:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de Santiago:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 15/2010 (II Série)

de 3 de Março

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

Nomeação

É nomeado Nilton Rocha Dias, licenciado em ciências económicas, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director-Geral de Descentralização e Administração Local, nos termos do n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os n.ºs 1 do artigo 3º, e n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2010.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—oço—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

Instituto das Comunidades

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Instituto das Comunidades:

De 1 Julho de 2009:

Edmilson César Évora Andrade, habilitada com o 12º ano de escolaridade nomeado para quadro privativo do pessoal do Instituto das Comunidades, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, como auxiliar de administração, nível II, escalão A, em cumprimento da sentença dos autos da acção sumária nº 34/2008, do Tribunal Judicial da Comarca da Praia do Juízo do Trabalho, com efeito a partir de Fevereiro de 2008.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do IC pessoal do quadro 3.01.01.02.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 49/2009, de 23 de Dezembro, II Série, se descremina a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Instituto das Comunidades:

De: 1 de Setembro de 2009.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 7/2001, e 3 de Setembro, progridem os seguintes funcionários do Instituto das Comunidades, com efeitos a partir do ano de 2007.

7- José Antonio Vaz Fernandes técnico superior Nível XI, escalão A, para escalão B.

Deve-se ler:

Despacho de S. Ex.ª o Presidente do Instituto das Comunidades:

De 1 de Setembro de 2009:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 35º do Decreto-Regulamentar nº 7/2001, e 3 de Setembro, progridem os seguintes funcionários do Instituto das Comunidades, com efeitos a partir do ano de 2009.

José António Vaz Fernandes técnico superior, nível XI, escalão A, para escalão B.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação no código 03.01.01.02 - pessoal do quadro do orçamento do IC. – (Isentos do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 34 datado de 30 de Agosto 2006, II Série, se descremina a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Despacho Conjunto de S. Ex.ª. o Ministro Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades e o Presidente do Instituto das Comunidades:

Gaudino José Tavares Cardoso, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, transferido, a seu pedido, para o quadro do pessoal do Instituto das Comunidades, nos termos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Será transferida a verba dotada da rubrica do pessoal do quadro da MNEC para a rubrica do pessoal do quadro do IC.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro do Instituto das Comunidades do orçamento em vigor.

Deve ler-se:

Gaudino José Tavares Cardoso, técnico superior de primeira, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, transferido, a seu pedido, para o quadro do pessoal do Instituto das Comunidades, na categoria de técnico superior de primeira Nível XII, escalão B, nos termos previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho

Será transferida a verba dotada da rubrica do pessoal do quadro da MNEC para a rubrica do pessoal do quadro do IC.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro do Instituto das Comunidades do orçamento em vigor.

Instituto das Comunidades, na Praia aos 1 de Setembro de 2009.
– O Presidenta, *Álvaro Apolo da Luz Pereira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 27 de Março de 2008:

Alfredo Manuel Monteiro Matos, assistente administrativo, referência 6, escalão B, de nomeação definitiva na Delegação do Ministério da Educação e do Ensino Superior de São Vicente, transferido, na mesma situação e categoria, para a Escola de Formação de Professores de Ensino Básico do Mindelo, nos termos do disposto nos artigos 3º a 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro do Orçamento do Instituto Pedagógico.

De 1 de Outubro:

Maria de Fátima Santos Cruz Almeida, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do quadro de pessoal do Liceu Ludgero Lima, reenquadrada na carreira docente na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, na sequência de aquisição de grau de mestrado em geografia e conservação da natureza, nos termos da alínea *f*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro do orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior – Escolas Secundárias.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

De 14 :

Artemisa de Sá Nogueira Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação da Praia, reformulado o contrato na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de aquisição de grau de licenciatura em sociologia -variante ensino da sociologia, nos termos da alínea *e*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

Nos termos da alínea *b*) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Ribeira Grande – Santo Antão

Ângela Joana Rocha Gomes Monteiro

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Ângela Constantina Sanches de Oliveira

Aldonça de Oliveira dos Reis Monteiro

Ana Lita Vera Teixeira Pereira

Delegação de São Domingos

Celestina Tavares da Fonseca

Delegação de São Miguel

Ana Rita Landim Leal

Delegação do Tarrafal – Santiago

Arcângela Semedo Mendes

Andreza dos Santos Correia

Delegação do Porto Novo

Ana Ilda Cristina Rocha Sousa

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

De 5 de Novembro:

Delegação do Tarrafal – Santiago

Eunice Monteiro Barreto

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

Delegação da Praia

Elisabete Afonso de Andrade

Delegação de São Domingos

Fátima Gonçalves Andrade

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Dulce Helena Varela Semedo

Dácia Deolinda da Luz Varela Barbosa Vicente

De 10:

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Fernanda Ester da Veiga Correia

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03 – pessoal contratado, orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 1 de Outubro de 2009:

É nomeada Maria José Silva Rodrigues Pires Barbosa, licenciada em economia e gestão para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Escola Secundária Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 3º e 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro, conjugado com o nº 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº 20/2002, de 19 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.01 – pessoal dirigente, do orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

De 2 de Dezembro:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária António Silva Pinto -Porto Novo

Iura Martins Silva Miranda

Oceano Artur da Luz

Gilda MariaAndrade Pires

Escola Secundária de Coculi – Ribeira Grande, Sto Antão

Maria de Fátima Évora Pires Morais

Escola Secundária Olavo Moniz

Nilton da Cruz Soares

Victor Manuel Eugénia Semedo, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, nomeado definitivamente no quadro de pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 19º e alínea *f*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 – pessoal do quadro, do orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado da Educação, no uso de competência delegada:

De 28 de Novembro 2008:

Nos termos da alínea *b*) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia

Maria Alcina Vaz Tavares

Inês Lopes Barros Alves

Delegação de São Domingos

Joaquim Andrade Pereira da Moura

José Lino Fernandes Varela

Delegação do Porto Novo

Maria Claret da Cruz Freitas

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

Delegação de São Vicente

Idília Maria Gomes Leonor

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03 - pessoal contratado, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 13 de Julho de 2009:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea *b*) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do Ministério da Educação e Ensino Superior abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação de Boa Vista

Alzira Rocha Mendes Mosso

Ana Maria da Conceição Santos

Helena Aurora Silva Rocha

Maria Edilsa Almeida Brito

Isaurinda Maria Fonseca Silva

De 14:

Mónica Sofia Gonçalves dos Reis, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, nomeada, definitivamente, no quadro da Escola Secundária Baltazar Lopes da Silva - S. Nicolau, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 19º e alínea *e*) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

De 26 de Agosto:

João Emanuel Mendes da Graça Gonçalves, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência de aquisição de grau de bacharelato em ciências da educação e praxis educativa, nos termos da alínea *d*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

João Lopes Tavares, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária de São Miguel, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de aquisição de grau de licenciatura em ensino de História, nos termos da alínea *e*) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03 - pessoal contratado, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

De 2 Setembro:

Adelina Duarte Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Ana Pires Gomes Baptista, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Matilde Monteiro Ascensão, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação do Ministério da Educação e Ensino Superior da Brava, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Maria Teresa Silva, monitora de infância, referência 2, escalão B, em exercício de funções na Direcção-Geral de Ensino Básico e Secundário, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Lucialina Filomena Dias Ramos Rendel Évora, monitora de infância, referência 2, escalão C, em exercício de funções na Direcção-Geral de Ensino Básico e Secundário, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Maria Teresa Tavares Varela, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções no Centro de Alfabetização e Educação de Adultos da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Helena Albertina Lopes Ramos Delgado Ferreira, educadora de adultos de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções no Centro de Alfabetização e Educação de Adultos da Praia, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Joana Martins Ribeiro, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do Maio, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004 de 29 de Março.

Maria do Céu Freire Fortes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do Maio, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Rita Domingas Correia Silva Pina, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Maio, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Rosa dos Reis Spencer Cardoso, professora primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação do Maio, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Jocelina Oliveira Lima, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação dos Mosteiros, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Aurora Jardim das Estrelas Wannon, professora de posto escolar, referência 1, escalão C, (aposentada provisoriamente) que exercia funções na Delegação de Paul, atribuído o subsídio mensal de 40% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Delgado Estêvão, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Sidónio Pais Monteiro, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação de Porto Novo, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Aurora Maria Lopes dos Reis, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Augusto Simão Belchior, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

João Manuel Rodrigues, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Jorge Manuel Lopes Oliveira, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação da Ribeira Grande de Santo Antão, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Eunice Maria do Livramento Évora Monteiro, professora primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do Sal, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Lídia Maria Silva Ramos Leda Ramalho, professora primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do Sal, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Deolinda Lopes Cabral, professora primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Genoveva Vaz Cabral, professora primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Laurinda Cardoso Rodrigues da Moura, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Manuel António de Pina Pires, professor de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Celeste Fernandes de Sousa, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Jorge Monteiro Fernandes, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação do Santa Catarina de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

João Tavares Spencer, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria da Piedade Moreira Tavares, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Clarisse Lopes Fernandes, professora primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação de Santa Cruz, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Fernanda Alice Mendes Varela Martins, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Domingos, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Agílio Juvênio Barbosa Barros, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Deolinda Alves, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Inês Furtado da Veiga, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Joana Alves, professora primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Maria Menduca Barros Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 10% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

- Ruy Luís Pina Pereira, Mestre de oficina, referência 6, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Filipe, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Catarina Tavares Fernandes, professora primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Domingas Gomes Cardoso, professora primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Gracinda Martins da Veiga, professora primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Joaquim Vieira Furtado, professor primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Maria Mendes Furtado professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Maria Silva Lopes, professora primário, referência 3, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Miguel, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Alécia Maria Pereira, Professora primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Justina Felicidade Almeida, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Nicolau, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Aldevina Rodrigues e Silva, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Aldina Ramos da Luz, monitora de infância, referência 2, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- António Manuel dos Santos, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Beatriz Maria da Fonseca da Graça, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Helena Fortes da Cruz Fernandes, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Hipólito Rodrigues Fonseca, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Iolanda Nogueira Antunes Rodrigues, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Isabel Arcângela Inocente Neves, monitora especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Isabel Delgado Freitas Rodrigues, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- João Fortes Neves, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Josefa Maria Lopes, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão B, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Maria da Conceição Neves Lopes, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Maria de Fátima Delgado Rodrigues Andrade, monitora de infância, referência 2, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 30% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2 de 2004 de 29 de Março.
- Maria Felicidade Silva Lopes, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Maria de Fátima Rodrigues Pires, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Maria Fernanda do Rosário Delgado, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.
- Maria Filomena Pereira de Jesus, professora de ensino básico principal, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Delegação de São Vicente, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.
- Eusébio Mendes Silva, professor de ensino básico principal, referência 8, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Luís Costa Monteiro, professor de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Mariana de Pina Monteiro, professora primário, referência 3, escalão C, em exercício de funções na Delegação de Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Victória Rodrigues Tavares, professora de ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação de Tarrafal de Santiago, atribuído o subsídio mensal de 20% sobre os seus vencimentos, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 51º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.05 - Subsídios Permanentes do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior - Delegações.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 18 de Janeiro de 2010.)

De 26 de Novembro:

Maria Fernanda Cardoso Fernandes dos Reis, monitor especial, referência 5, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Constantino Semedo, reformulado o contrato na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência de aquisição de grau de licenciatura em biologia – Ramo Educacional, nos termos da alínea e) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

Nos termos da alínea b) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, aos indivíduos abaixo indicados:

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Manuela Gomes de Brito

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 2010)

Delegação de São Domingos

Maria do Carmo Lima de Pina

Delegação da Praia

Máguia Helena da Silva Mendes

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

Delegação do Tarrafal – Santiago

Maria Madalena Furtado Monteiro Lima

(Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

De 27:

Delegação de São Miguel

Maria Nascimento Landim

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Fevereiro de 2010)

Delegação da Praia

Maria Helena Pereira Martins

Mafalda Furtado Almada Lopes

Delegação de São Vicente

Fernanda Nascimento Silva

Delegação de São Domingos

Marisa Lopes Moreira

Maria Josefa Lopes Gonçalves

Delegação de São Filipe

Rute Rodrigues Ramos Correia

Delegação de Santa Catarina – Santiago

Malvina Silva Moreira

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

Nos termos da alínea e) do nº 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reformulados os contratos na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Escola Secundária Manuel Lopes – Calabaceira, Praia

José Lino Vieira Furtado

Escola Técnica Grão Duque Henri – Santa Catarina de Santiago

Teresinha de Jesus Moreno Ribeiro

Escola Secundária do Tarrafal – Santiago

Osmar Francisco Mondlane Mendes Soares

Escola Secundária de Achada Grande

Francisca Cabral Fernandes

Liceu Amílcar Cabral – Santa Catarina

Natalina de Jesus Martins da Costa Garcia

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2010)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.03 - pessoal contratado, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

De 8 de Dezembro:

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea b) de nº 1 II do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro das Delegações do Ministério da Educação e Ensino Superior abaixo indicadas, na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A:

Delegação da Praia

Manuela Brito Marques

Isilda Isabel Ramos Tavares

Delegação do Paúl

Albertino Monteiro Rodrigues

Nos termos do nº 2 do artigo 19º e alínea e) de nº 1 III do artigo 39º, ambos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, são nomeados, definitivamente, no quadro dos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A:

Escola Secundária de Coculi - Ribeira Grande de Sto Antão

Sheila Cristina do Rosário Lima Delgado

Escola Secundária Teixeira de Sousa – S. Filipe, Fogo

Aleida Cristina Andrade Fonseca

Jorge Pedro Andrade Pires

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior.

(Isento da fiscalização preventiva do Tribunal de Contas)

Despachos de S^a Ex.^o ex Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, no uso de competências delegadas.

De 8 de Junho 2005:

Nos termos da alínea *b*) do nº 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 37º todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, são reenquadrados na carreira docente na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, os indivíduos abaixo indicados:

Delegação da Praia

Marina de Jesus dos Santos Barros Andrade

De 24:

Delegação da Praia

Joana Sanches Tavares

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro de 2010)

As Despesas têm cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro, do Orçamento do Ministério da Educação e Ensino Superior

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 5 Suplemento II Série, de 4 de Fevereiro de 2010, o despacho de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Educação, de 13 de Junho de 2009, referente a nomeações definitivas, da professora Anilza Santos Sousa, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, e o professor João Gomes Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Anilza Santos Sousa.

Deve ler-se:

Anilza Santos Sousa.

Onde se lê:

João Gomes

Deve ler-se:

João Gomes Lopes

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 5 Suplemento II Série de 4 de Fevereiro de 2010, o despacho de S^a Ex.^a, o Secretário de Estado da Educação, de 28 de Novembro de 2008, referente a reformulação de contrato de Maria Irondina Tavares Pereira, da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, de novo se publica a parte que interessa.

Onde se lê

Maria Hirondina Tavares Correia

Deve ler-se

Maria Irondina Tavares Pereira

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 5 Suplemento II Série de 4/02/2010, o despacho de S^a Exc.^a, o Secretário de Estado da Educação, de 28 de Novembro de 2009, referente ao reenquadramento na carreira de Mónica Mendes Fernandes, da Delegação do MEES no Concelho de Santa Cruz, de novo se publica a parte que interessa

Onde se lê

Mónica Mendes Furtado

Deve ler-se

Mónica Mendes Fernandes

COMUNICAÇÕES

Comunica-se que José António Mendes Moreno, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo Escola Técnica Grão Duque Henry – Santa Catarina, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde de Outubro de 2007, a frequentar o curso de mestrado em gestão de território na Universidade Nova de Lisboa, regressou ao país tendo retomado as suas funções, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2010.

Comunica-se que Amália Faustino Mendes, inspectora superior, referência 14, escalão C, do quadro definitivo da Inspeção-Geral do Ministério da Educação e Ensino Superior, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde de 1 de Janeiro de 2008, a frequentar o curso de mestrado em língua e cultura portuguesa na Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, regressou ao País tendo retomado as suas funções, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Comunica-se que Ana Lina Pereira Rodrigues, professora de ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro definitivo da Escola Secundária Pedro Gomes, que se encontrava em comissão eventual de serviço desde de Novembro de 2007, a frequentar o curso de mestrado em biologia evolutiva e do desenvolvimento na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, regressou ao País tendo retomado as funções, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2009.

Direcção dos Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 22 de Fevereiro de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

AGENCIA DA REGULAÇÃO ECONÓMICA**Conselho de Administração**

DESPACHO N.º 01/2010

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010;

E ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
CP	70,30	56,70	46,79	46,78	46,78	46,78	38,23	39,65

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	140,71	89,35	69,85	74,63	68,6	66,29	50,08	56,38
IVA	3,51	40,21	3,14	13,43	12,35	0,00	2,25	2,54
Outras Taxas	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	144,20	136,60	73,00	95,10	81,00	66,30	52,30	58,90

BUTANO	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
	3Kg	401,02	10,02	411,03	411,00
	6Kg	844,25	21,09	865,34	865,00
	12,5Kg	1758,85	43,93	1802,78	1803,00
	55Kg	7738,96	193,28	7932,24	7932,00
	Granel (Kg)	140,71	3,51	144,22	144,20

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 6 de Fevereiro de 2010 e vigora até 08 de Abril de 2010.

Agência da Regulação Económica, na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima* Presidente do Conselho de Administração - Dr. *António Francisco Tavares*, Administradores - Eng. *Rito Manuel Évora*.

DESPACHO N.º 02/2010

Em Agosto de 2009, a Agência de Regulação Económica, através do Despacho n.º 5/2009, aprovou, dentre outros, os valores dos parâmetros CUGSL (custo unitário de gestão do sistema de logística) e MMUD (margem máxima unitária de distribuição) da fórmula de cálculo do preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, para vigorar durante um período probatório de Agosto de 2009 a Fevereiro de 2010.

Contudo, devido a complexidade do processo de regulamentação da metodologia detalhada e os procedimentos para o cálculo dos parâmetros da fórmula de fixação de preços dos produtos petrolíferos.

E, ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 7º do Decreto-lei n.º 19/2009 de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide prorrogar o prazo de vigência dos parâmetros CUGSL e MMUD, aprovados pelo Despacho n.º 5/2009 de 26 de Agosto de 2009.

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 1 de Março de 2010 e vigora até 30 de Junho de 2010.

Agência da Regulação Económica, na Praia, aos 24 de Fevereiro de 2010. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima* Presidente do Conselho de Administração - Dr. *António Francisco Tavares*, Administradores - Eng. *Rito Manuel Évora*.

DESPACHO N.º 03/2010

Considerando a variação do preço dos combustíveis no mercado interno e, com base na análise de dados de exploração referentes a 2009 e,

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto e no artigo 54º da Lei n.º 84/III/84 de 18 de Junho;

E, com base na fórmula de cálculo do valor da facturação mensal a praticar na venda de água pela empresa Águas de Porto Novo ao Município de Porto Novo, aprovada pela Instrução n.º 2/08 da ARE,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide proceder à revisão do valor máximo dos parâmetros **Te** e **To** a

aplicar na fórmula de cálculo da facturação mensal da água a ser vendida pela empresa Águas de Porto Novo ao Município do Porto Novo:

Parâmetros	Valores
To – Tarifa fixa ajustável correspondente aos Custos de Operação e Manutenção (ECV/m ³)	63\$00
Te - Tarifa Variável correspondente ao Custo de Energia (ECV/m ³)	51\$49

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 1 de Março de 2010.

Agência da Regulação Económica, na Praia, aos 25 de Fevereiro de 2010. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima* Presidente do Conselho de Administração - Dr. *António Francisco Tavares*, Administradores - Eng. *Rito Manuel Évora*.

—oço—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 09/CMBV/2009

De 11 de Dezembro

A Assembleia Municipal de Boa Vista delibera, nos termos do artigo 6º, n.º 2, da Lei 79/VI/2005 de 5 de Setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e ao Abrigo da alínea *k*), n.º 2 do artigo 81 da Lei 134/IV/95 de 3 de Julho, o seguinte:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o regulamento de liquidação e cobrança de inertes e a Tabela em anexo. Com 9 (nove) votos a favor todos da Bancada do Movimento para Democracia – MPD, 0 (zero) votos contra e 4 (quatro) abstenções todas da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde.

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 17 de Novembro de 2009:

Dorys Yara Rendall Évora Delgado, técnico superior, referência 13, escalão A, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar o cargo de directora, nível III, do plano municipal do ambiente, nos termos da alínea *a*) do artigo 14.º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 (um) de Janeiro de dois mil e dez.

A despesa tem cabimento no Código 03.01.01.02 do Orçamento vigente.

É dada por finda a comissão de serviço de Xisto Francisco Silva Baptista, como Director do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 17 de Novembro de 2009. – O Presidente, *José Pinto Almeida*.

—oço—

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

Despacho da S. Ex^a o Presidente da Caâmara Municipal do Maio:

De 10 de Dezembro de 2010:

Maria Ondina Querido, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente e Saneamento, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Carlos António de Pina Querido dos Reis Borges, técnico superior, referência 13, escalão A, contratado a termo nomeado em comissão ordinária de serviço no cargo de chefe de divisão de urbanismo e obras, nos termos do n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alíneas *a*) e *b*) dos artigos 14º 27º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02 do orçamento municipal dos serviços técnicos para o ano 2010.

Ângela da Graça Spencer Frederico, Cláudio Valentim Spenser e José Emanuel Anes, fiscais, referência 5, escalão A, prorrogados os contratos a termo por período de um ano, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2009, em conformidade com o n.º 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03 do orçamento municipal em vigor divisão de económico e social e divisão do ambiente e saneamento respectivamente.

(Visados pelo Tribunal de contas em 9 de Fevereiro de 2010).

Câmara Municipal do Maio, aos 15 de Fevereiro de 2010. – O Presidente, *Manuel Rebeiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 14 de Janeiro de 2010

Manuel de Jesus da Lomba Monteiro, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, definitivo do quadro de pessoal da Câmara

Municipal do Tarrafal, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Secretario Municipal da Câmara Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 112º, n.º 1, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e n.º 2 alínea *b*) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 5/98, de 9 de Março.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.02 do orçamento em execução da Câmara Municipal de Santa Catarina. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 2010).

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 22 de Fevereiro de 2010. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*.

—oço—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

De 18 de Fevereiro de 2010:

Inácio Borges Barbosa, técnico superior, referência 13, escalão A, em regime de contrato a termo, exercendo funções nesta Câmara Municipal desde 29 de Dezembro de 2008, na secção de contabilidade, nomeado nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei 13/97, de 1 de Julho conjugado com alínea *d*) do artigo 92º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho e alínea do artigo 38º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 86/22, de 16 de Julho, para em comissão do serviço exercer o cargo de Director nos Serviços da Direcção de Estudos e Políticas de Desenvolvimento, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

Edmundo Cardoso Lopes da Costa, fiscal municipal, referência 5, escalão C, em regime de contrato administrativo de provimento, exercendo funções na carreira administrativa há muitos anos, e com conhecimentos técnicos nesta área, nomeado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o n.º 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Impostos Municipais, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

Otelina Brito Araújo Freire Moreira Brito, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, em regime de contrato administrativo de provimento, exercendo funções nesta Câmara Municipal há muitos anos, nomeada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27º da Lei 102/IV/93 de 31 de Dezembro, e o n.º 2 da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Aprovisionamento e Património, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

Laudina Soares Ribeiro, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, em regime de contrato administrativo de provimento, exercendo funções nesta Câmara Municipal há muitos anos, nomeada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o n.º 2 da Lei 134/IV/95 de 3 de Julho, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Mercados e Feiras, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

Maria do Socorro Silva Loff, auxiliar administrativo, referência 2, escalão E, em regime de contrato administrativo de provimento, exercendo funções nesta Câmara Municipal há muitos anos, nomeada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o n.º 2 da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe de Secção de Expediente e Arquivo, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Fevereiro de 2010).

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 18 de Fevereiro de 2010. – A Secretaria Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 180\$00